



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

LEI Nº 766/2022
DE 29 DE AGOSTO DE 2022

**Dispõe sobre a denominação
da Casa de Farinha do
Povoado Campos.**

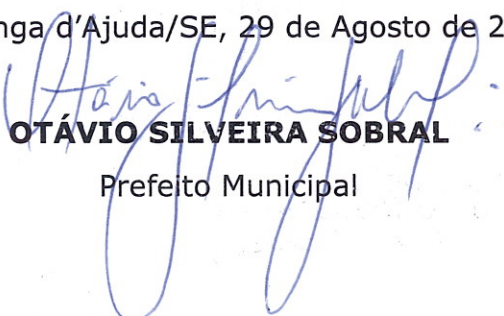
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA d'AJUDA,
ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga d'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Casa de Farinha **WALTER DOS SANTOS.**

Parágrafo único – O prédio o qual receberá o nome de acordo com o art. 1º é a Casa de Farinha do povoado Campos, localizado na zona rural do município de Itaporanga D'Ajuda/SE.

Itaporanga d'Ajuda/SE, 29 de Agosto de 2022.


OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL

Prefeito Municipal